



MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.740.811/0001-28

**Rua Sete de Setembro, Nº. 366
Centro – Manoel Ribas/PR – CEP: 85.260-000**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2024

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE AMPLA
CONCORRÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

PREÂMBULO

O Município de Manoel Ribas torna público para ciência dos interessados que por intermédio do Prefeito Municipal que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 146 de 18 de dezembro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min. do dia 24/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 24/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. do dia 24/12/2024

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”
Portal da Transparência do Município de Manoel Ribas
(<https://manoelribaspr.equiplano.com.br:7097/transparencia/licitacoes>).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaopmmr@gmail.com ou pelo telefone: 0800-000-4329.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura, Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de PEÇAS/MOLAS NOVAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE MOLEJOS/EMBUCHAMENTO para uso dos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
ANEXO 06	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 07	Portaria nº 409/2024

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoelribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Este edital prevê no que se aplicar o tratamento diferenciado à microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da LC 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.10.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.10.2. O acréscimo previsto no item 2.10.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.10.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.10.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.11. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.12. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.13. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

a) **Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.**

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a **inserção no sistema eletrônico** do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

OBS: O DISPOSTO ACIMA É DIRECIONADO PARA AQUELES QUE NÃO SÃO CADASTRADOS NA BLL COMPRAS.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

2.15. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.17. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 409/2024 de 01/07/2024 – Anexo 12 deste edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- X - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.14 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01** deste edital.

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.5.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

6.5.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 9.1 e 7.31 deste edital (art.63, II, Lei 14.133/21).

6.6. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do lote0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

7.2.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

7.2.2. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO POR LOTE** e o lance deverá ser ofertado por percentual unitário de cada lote.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo/percentual).
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado *nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública*.
- 7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. **(Anexo 02)**

b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração **(Anexo 04)** atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.31.1. O Pregoeiro efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://cicap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.31.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05**.

7.31.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.31.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

7.31.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.32. O prazo estabelecido no item 7.31 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.31.

7.33. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.32, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 146 de 18 de dezembro de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.12.1. contiver vícios insanáveis;

8.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.12.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.12.6. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.12.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.8. apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital.

8.13. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

8.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a(o) Pregoeiro(o) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, a(o) Pregoeiro(o) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. A(O) Pregoeiro(o) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que a(o) Pregoeiro(o) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme Anexo 03.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido **emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.**

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.5.1. O prazo estabelecido no item 9.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.

9.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

9.6. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.7. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5.

9.10.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um lote, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) lote(s) que arrematou e nos demais que concorreu.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17. Se a proposta ou o maior lance não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.18. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

10.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.12. Será informado no "chat" quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

13.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

13.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

14. PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

14.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

14.3. Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);

14.4. Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

14.5. Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

14.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.8. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV) Multa:
 - a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)..

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o período de um ano de intervalo, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, os preços iniciais poderão ser ajustados com base na comprovação do preço vantajoso devendo ser apresentado de forma analítica conforme art. 92 § 3º da Lei 14.133/21, sendo essa aferida pelo Contratante. Este ajuste será realizado mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o período anual mencionado. Além disso, é possível renovar as quantidades respeitando o exigido no art. 84 da Lei 14.133/21 e conforme estipulado no enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, conforme segue:

Enunciado 42 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório. (2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal).

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

17.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste será realizado por termo aditivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

17.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

17.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.9. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

17.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

17.11. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

17.12. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

17.12.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.13. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços será realizado por meio de termo aditivo.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

18.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

b) Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

c) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

18.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

18.2. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

18.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (<https://manoelribaspr.equiplano.com.br:7097/transparencia/licitacoes>).

19.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

19.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Manoel Ribas/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA LICITAÇÕES VISANDO COMPRAS E SERVIÇOS COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº.14133/2021

Conforme Decreto Municipal nº. 146 de 18 de dezembro de 2023

Órgão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Requerente	
Telefone	0800 000 4329
E-mail	patiorodoviariomr@gmail.com

1- Definição do objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de PEÇAS/MOLAS NOVAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE MOLEJOS\EMBUCHAMENTO para uso dos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR.

Segue os lotes a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	51541	MONTANA/AMBU LANCIA - PLACA: BCI-3804 - ANO: 2018/2019 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$7.000,00	R\$7.000,00
2	63856	MONTANA/AMBU LANCIA - PLACA: BCI-3804 - ANO: 2018/2019 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$4.000,00	R\$4.000,00
						TOTAL:R\$ 11.000,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48356	CAMINHÃO BOMBEIRO VW\13.150- PLACA:ANI-3664, ANO:2005 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63857	CAMINHÃO BOMBEIRO VW\13.150- PLACA:ANI-3664, ANO:2005 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$ 24.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	51542	IVECO\DAILY 50C17 MINIBUS- PLACA:BCU6E08, ANO :2018/2019 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63859	IVECO\DAILY 50C17 MINIBUS- PLACA:BCU6E08, ANO :2018/2019 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------------	--------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48360	ONIBUS VOLARE W8 ON – PLACA:AXQ-3224- ANO:2013\2014 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63860	ONIBUS VOLARE W8 ON – PLACA:AXQ-3224- ANO:2013\2014 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48361	MICROONIBUS MARCOPOLO, PLACA:AJJ5A20, ANO:2000 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$10.000,00	R\$10.000,00
2	63861	MICROONIBUS MARCOPOLO, PLACA:AJJ5A20, ANO:2000 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
						TOTAL:R\$18.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48363	RENAULT MASTER ALLT AMB1- PLACA:AZN8649- ANO:2015\2016 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$7.000,00	R\$7.000,00
2	63862	RENAULT MASTER ALLT AMB1- PLACA:AZN8649- ANO:2015\2016 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$4.000,00	R\$4.000,00
						TOTAL:R\$ 11.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48374	ONIBUS VOLARE W8C ON-PLACA:BAK5G53, ANO:2016 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$7.000,00	R\$7.000,00
2	63863	ONIBUS VOLARE W8C ON-PLACA:BAK5G53, ANO:2016 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$12.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDDBE-CCE4-B0D8-E228



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63450	AMBULANCIA SPRINTER MERCEDES, ANO:2023, PLACA:SCZ 6G93 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$7.000,00	R\$7.000,00
2	63450	AMBULANCIA SPRINTER MERCEDES, ANO:2023, PLACA:SCZ 6G93 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$4.000,00	R\$4.000,00
						TOTAL:R\$11.000,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63449	AMBULANCIA SPRINTER MERCEDES, ANO:2023, PLACA:SDE2I83 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$7.000,00	R\$7.000,00
2	63449	AMBULANCIA SPRINTER MERCEDES, ANO:2023, PLACA: SDE2I83 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$4.000,00	R\$4.000,00
						TOTAL:R\$ 11.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63929	M. BENZ \ ATEGO 1419, PLACA:SDQ 0G92, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63929	M. BENZ \ ATEGO 1419, PLACA:SDQ 0G92, ANO:2022 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48384	CAMINHÃO M. BENZ \ ATRON 2729 K 6X4, PLACA:AYH 2A44, ANO:2014 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63866	CAMINHÃO M. BENZ \ ATRON 2729 K 6X4, PLACA:AYH 2A44, ANO:2014 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$ 24.000,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48387	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2423- PLACA:AVO 1084, ANO:2012/2013 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,0 0	R\$15.000,00
2	63867	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2423- PLACA:AVO 1084, ANO:2012/2013 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL:R\$24.000,00						
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48390	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4- PLACA:AYJ3J51, ANO:2014(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,0 0	R\$15.000,00
2	63868	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4- PLACA:AYJ3J51, ANO:2014 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL:R\$24.000,00						
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48391	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4- PLACA:AYK- 5C10, ANO:2013/2014(P EÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,0 0	R\$15.000,00
2	63869	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4- PLACA:AYK- 5C10, ANO:2013/2014 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL:R\$24.000,00						
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48393	CAMINHÃO TANQUE IVECO VERTIS 90V18- PLACA:AYZ 4C15, ANO:2013/2014(P EÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63870	CAMINHÃO TANQUE IVECO VERTIS 90V18- PLACA:AYZ 4C15, ANO:2013/2014 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48394	CAMINHÃO OPERAC IVECO TECTOR 170E28-PLACA:AXZ3867, ANO:2013/2014(P EÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63871	CAMINHÃO OPERAC IVECO TECTOR 170E28-PLACA:AXZ3867, ANO:2013/2014 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48402	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S - PLACA:BBR 8214, ANO:2017/2018(P EÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,0 0	R\$15.000,00
2	63872	CAMI CAMINHÃO FORD CARGO 816 S - PLACA:BBR 8214, ANO:2017/2018 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL:R\$24.000,00						
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63930	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1419 - PLACA:SDP 0G23,(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63930	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1419 - PLACA:SDP 0G23 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL: R\$24.000,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48404	ONIBUS SCANIA\K112 CL- PLACA:GKO 7585, ANO:1984,(PEÇAS ORIGINALS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$12.000,00	R\$12.000,00
2	63874	ONIBUS SCANIA\K112 CL- PLACA:GKO 7585, ANO:1984 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
						TOTAL:R\$20.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48405	ONIBUS M. BENZ \ OF 1315PLACA: BWS 5D52, ANO1989,(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63875	ONIBUS M. BENZ \ OF 1315PLACA: BWS 5D52, ANO1989 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL:R\$ 13.000,00						
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48407	ONIBUS M. BENZ \ OF 1315PLACA: BWU 5I47, ANO1992 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$12.000,00	R\$12.000,00
2	48407	ONIBUS M. BENZ \ OF 1315PLACA: BWU 5I47, ANO1992 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
						TOTAL:R\$20.000,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60108	M. BENZ \ ATEGO 1419, ANO:2021, RENAVAN:012693 51513, PLACA:RHG4A43 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63876	M. BENZ \ ATEGO 1419, ANO:2021, RENAVAN:012693 51513, PLACA:RHG4A43 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL :R\$24.000,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48410	ONIBUS VW \ 15190 ROD ESCOLAR- PLACA:AVP9817, ANO:2012 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$12.000,00	R\$12.000,00
2	63877	ONIBUS VW \ 15190 ROD ESCOLAR- PLACA:AVP9817, ANO:2012 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
						TOTAL: R\$20.000,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48411	ONIBUS VW \ 15190 ROD ESCOLAR- PLACA:AVP9814, ANO:2012 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$12.000,00	R\$12.000,00
2	63879	ONIBUS VW \ 15190 ROD ESCOLAR- PLACA:AVP9814, ANO:2012 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
						TOTAL: R\$20.000,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60105	FORD \FORD TRANSIT 410 B, ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E15 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63880	FORD \FORD TRANSIT 410 B, ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E15 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$ 13.000,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48415	ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, PLACA:AXH 1560, ANO:2013 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$10.000,00	R\$10.000,00
2	63881	ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17, PLACA:AXH 1560, ANO:2013 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$15.000,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48417	ONIBUS VW\16 180 CO- PLACA:BXC 9467 , ANO:1993(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$12.000,0 0	R\$12.000,00
2	63882	ONIBUS VW\16 180 CO- PLACA:BXC 9467 , ANO:1993 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
TOTAL:R\$20.000,00						
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48418	FIAT FIORINO 1.4 – PLACA:AZC 0848, ANO:2014\2015 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	63883	FIAT FIORINO 1.4 – PLACA:AZC 0848, ANO:2014\2015 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$3.000,00	R\$3.000,00
						TOTAL: R\$8.000,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48400	ONIBUS M. BENZ INDUSCAR APACHE PLACA:CZZ 3673, ANO :2003 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$12.000,00	R\$12.000,00
2	63886	ONIBUS M. BENZ INDUSCAR APACHE PLACA:CZZ 3673, ANO :2003 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
TOTAL:R\$20.000,00						
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48425	FURGÃO RENAULT MASTER FUR L3H2- PLACA:AYL 7212, ANO:2014\2015, (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AULATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	63887	FURGÃO RENAULT MASTER FUR L3H2- PLACA:AYL 7212, ANO:2014\2015, (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$3.000,00	R\$3.000,00
						TOTAL:R\$8.000,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48428	AMBULANCIA RENAULT MASTER PICKUP A – PLACA:BCL 6437, ANO 2018\2019 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$4.000,00	R\$4.000,00
2	63888	AMBULANCIA RENAULT MASTER PICKUP A – PLACA:BCL 6437, ANO 2018\2019 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$2.000,00	R\$2.000,00
						TOTAL:R\$6.000,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48430	ONIBUS VW SEM MIDI ON, PLACA: ECM 5216, ANO:2008 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63889	ONIBUS VW SEM MIDI ON, PLACA: ECM 5216, ANO:2008 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL:R\$13.000,00						
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48431	ONIBUS VW COMIL SVELTO V, PLACA: ECM 5039, ANO:2008 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$10.000,00	R\$10.000,00
2	63890	ONIBUS VW COMIL SVELTO V, PLACA: ECM 5039, ANO:2008 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$15.000,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	48433	IVECO TECTOR 260 E 301D BASCULANTE- PLACA:BCH4234- ANO:2018 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63892	IVECO TECTOR 260 E 301D BASCULANTE- PLACA:BCH4234- ANO:2018 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	54651	CAMINHÃO COMPACTADOR FORD CARGO 816S – PLACA:BED9145 – ANO:2019 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63893	CAMINHÃO COMPACTADOR FORD CARGO 816S – PLACA:BED9145 – ANO:2019 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL:R\$24.000,00						
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	54654	AMBULANCIA MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI – PLACA:BEW 4F881, ANO:2020\2021 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	63897	AMBULANCIA MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 416 CDI – PLACA:BEW 4F881, ANO:2020\2021 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$3.000,00	R\$3.000,00
						TOTAL:R\$8.000,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	54655	CAMIONETE ABERTA CABINE DUPLA FORD RANGER XL CD4 2.2 C – PLACA:BED9144, ANO:2019\2020 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63898	CAMIONETE ABERTA CABINE DUPLA FORD RANGER XL CD4 2.2 C – PLACA:BED9144, ANO:2019\2020 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60074	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E12 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63900	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E12 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL:R\$13.000,00						
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60075	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E16(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63901	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E16 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL:R\$13.000,00						
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60076	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E11(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63904	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E11 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL:R\$13.000,00						
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60077	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E09(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63905	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E09 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL:R\$13.000,00						
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60078	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E13(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63906	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E13 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL: R\$ 13.000,00						
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60079	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2022, PLACA:RHT7E17 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63907	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2022, PLACA:RHT7E17 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60082	ONIBUS VOLARE V8L 4X4 PLACA:RHX6F31, RENAVAM 01296173728(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$10.000,00	R\$10.000,00
2	60082	ONIBUS VOLARE V8L 4X4 PLACA:RHX6F31 RENAVAM 01296173728 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$6.000,00	R\$6.000,00
						TOTAL:R\$16.000,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	60104	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E10(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63908	FORD \FORD TRANSIT 410B , ANO\MOD:2021\2 022, PLACA:RHT7E10 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
TOTAL:R\$13.000,00						
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63453	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SEJ 0G38, ANO:2022\2023(P EÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	63453	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SEJ 0G38, ANO:2022\2023 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$3.000,00	R\$3.000,00
						TOTAL:R\$8.000,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63909	IVECO TECTOR 260 E 30ID PLACA:SED 1138(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63909	IVECO TECTOR 260 E 30ID PLACA:SED 1138 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63910	IVECO TECTOR 260 E 30ID PLACA:SED 1137(PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63910	IVECO TECTOR 260 E 30ID PLACA:SED 1137 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63911	IVECO TECTOR 260 E 30ID PLACA:SED 1193 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63911	IVECO TECTOR 260 E 30ID PLACA:SED 1193 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63912	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G91, ANO:2022\2023 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	63912	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G91, ANO:2022\2023 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$3.000,00	R\$3.000,00
						TOTAL:R\$8.000,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63913	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G90, ANO:2022\2023 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	63913	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G90, ANO:2022\2023 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$3.000,00	R\$3.000,00
						TOTAL:R\$8.000,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63914	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G89, ANO:2022\2023 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	63914	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G89, ANO:2022\2023 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$3.000,00	R\$3.000,00
						TOTAL:R\$8.000,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63915	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G88, ANO:2022\2023 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	63915	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G88, ANO:2022\2023 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$3.000,00	R\$3.000,00
						TOTAL:R\$8.000,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63916	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G86, ANO:2022\2023 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
2	63916	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD PLACA:SED5G86, ANO:2022\2023 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$3.000,00	R\$3.000,00
						TOTAL:R\$8.000,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63917	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE DV9L R LO916, ANO:2022\2023, PLACA:SDX7A17 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63917	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE DV9L R LO916, ANO:2022\2023, PLACA:SDX7A17 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63918	M. BENZ\ ATEGO 1419, PLACA:SDP 5B08, ANO:2022\2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,0 0	R\$15.000,00
2	63918	M. BENZ\ ATEGO 1419, PLACA:SDP 5B08, ANO:2022\2022 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL:R\$24.000,00						
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63919	CAMINHÃO VW 17.190 CRM 4X2 ROB, PLACA:SDS1A39, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,00	R\$15.000,00
2	63919	CAMINHÃO VW 17.190 CRM 4X2 ROB, PLACA:SDS1A39, ANO:2022 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
						TOTAL:R\$24.000,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63920	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO2730 6X4 CE PLACA:RHZ8B43, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,0 0	R\$15.000,00
2	63920	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO2730 6X4 CE PLACA:RHZ8B43, ANO:2022 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL:R\$24.000,00						
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63921	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO2730 6X4 CE PLACA:RHZ8B44, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,0 0	R\$15.000,00
2	63921	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO2730 6X4 CE PLACA:RHZ8B44, ANO:2022 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$9.000,00	R\$9.000,00
TOTAL:R\$24.000,00						
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63922	ONIBUS M.BENZ LO 916 ESC, ANO:2022\2023, PLACA:SDP 5D73, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63922	ONIBUS M.BENZ LO 916 ESC, ANO:2022\2023, PLACA:SDP 5D73 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63923	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9151, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63923	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9151 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63924	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9149, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63924	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9149 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63925	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9148, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63925	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9148 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63926	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9147, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63926	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9147 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63927	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9146, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63927	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9146 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	63928	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9145, ANO:2022 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	63928	ONIBUS M.BENZ MASCA GRANMICRO O S2 LO 916\48, ANO:2022\2023, PLACA:SDP9145 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$5.000,00	R\$5.000,00
						TOTAL:R\$13.000,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1		CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 ANO:2016\2017, PLACA:BAU6338 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,0 0	R\$15.000,00
2		CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 ANO:2016\2017, PLACA:BAU6338 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
TOTAL:R\$23.000,00						
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitario	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

1	CAMINHÃO VW\17.210 4X2 TRIEL BOMBEIRO, PLACA:TAI 2D34, ANO:2023\2024 (PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR / MOLAS.	1,00	VLF	R\$15.000,0 0	R\$15.000,00
2	CAMINHÃO VW\17.210 4X2 TRIEL BOMBEIRO, PLACA:TAI 2D34, ANO:2023\2024 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DA LINHA LEVE, MEDIA E PESSADA/ COM BASE NA TABELA TEMPARIA OU SIMILAR /MOLAS.	1,00	VLF	R\$8.000,00	R\$8.000,00
TOTAL:R\$23.000,00					

Valor total aproximado de R\$ 1.139.000,00(um milhão cento e trinta e nove mil reais)

Valor total: O valor total previsto para contratação do objeto acima é de R\$ 1.139.000,00 (um milhão cento e trinta e nove mil reais) tendo sido usado como base as contratações anteriores do Município. Este valor é apenas uma previsão para futuras despesas não configurando ao Município a obrigatoriedade de contratação de todos os lotes.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de maior desconto por lote, conforme as especificações seguintes:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Aquisição de Peças/Molas:

O valor de referência para a aquisição de peças e molas será baseado na **tabela de preços Audatex** ou similar, com a aplicação do **percentual de desconto proposto no certame pela licitante vencedora**.

Serviços de Mão de Obra:

Para o serviço de mão de obra, o tempo de serviço trabalhado será com base na **tabela de tempo temporário ou similar**, considerando o **percentual de desconto** fornecido pela licitante vencedora sobre os valores/horas conforme abaixo:

- **Serviços de Mecânica Pesada:** R\$177,00 (cento e setenta e sete reais) por hora trabalhada;
- **Serviços de Mecânica Leve:** R\$78,00 (setenta e oito reais) por hora trabalhada.
- Os valores de referência para os **serviços de mecânica pesada e leve** estão em conformidade com os preços atualmente adotados pela administração em suas licitações em curso.

Cálculo do Valor Total:

O **valor total** de cada lote será obtido pela seguinte fórmula:

<ul style="list-style-type: none">Exemplo: $\text{Índice} = (\% \text{ MO} \times 30) + (\% \text{ P} \times 70)$<ul style="list-style-type: none">100Onde:
--

% MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertada pela empresa; % P=

Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

2- Justificativa:

Justifica-se devido à necessidade de manutenção e aquisição de peças/molas e serviços, para a frota Municipal, pois os mesmos dependem das devidas manutenções em razão de desgastes em função do uso e tempo de trabalho. Devido a isso a contratação referida se faz necessária para que seja realizado as manutenções com mais agilidade e garantia do serviço, gerando desta forma mais segurança daqueles que utilizam esses veículos como meio de trabalho e transporte, além das devidas manutenções manterem a valorização e zelo do patrimônio público.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Exercício	Conta da Despesa	Natureza	Fonte
-----------	------------------	----------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

2024	70	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	71	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00510-Taxas-Exercicio Poder de Policia-Arrecadação na Administração Direta
2024	72	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00511-Taxas-Prestação de Serviços-Arrecadação na Administração Direta-Exercicio
2024	75	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	76	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00510-Taxas-Exercicio Poder de Policia-Arrecadação na Administração Direta
2024	77	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00511-Taxas-Prestação de Serviços-Arrecadação na Administração Direta-Exercicio
2024	132	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	135	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	213	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00102-FUNDEB 30%
2024	214	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00103-5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB
2024	216	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00107- Salario Educação
2024	280	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00102-FUNDEB 30%
2024	281	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00103-5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB
2024	282	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00104-Demais impostos vinculados a educação basica
2024	283	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01013- PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

2024	284	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01043- Transferencias de Recursos FNDE- PNATE
2024	356	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	358	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	388	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00303- Saude- receitas Vinculadas(EC29\00-15%)
2024	389	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00493- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude(Estado)
2024	390	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2024	393	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	394	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00303-Saude – Receitas Vinculadas(EC 29\00- 15%)
2024	395	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00493- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude(Estado)
2024	396	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2024	421	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00303-Saude – Receitas Vinculadas(EC 29\00- 15%)
2024	463	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	466	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	533	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000-Recursos Ordinarios(Livres)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

2024	535	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	569	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	570	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	577	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	578	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	648	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00504-Outros Royalites e Compensações financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias-
2024	595	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00512- CIDE(Lei 10866\04, art 1B) Arrecadação na Administração Direta- Exercicios
2024	596	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01065-Transferencia da União Referente as repartições na Exploração de Petroleo e
2024	597	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	598	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	01065-Transferencia da União Referente as repartições na Exploração de Petroleo e
2024	602	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	00000-Recursos Ordinarios(Livres)
2024	604	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00000-Recursos Ordinarios(Livres)

4- Condições de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) E demais documentos exigidos no item **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;**

5- Condições de execução do objeto:

– Prazo e forma de entrega:

O licitante vencedor deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de até 03 (três) dias para a entrega, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com este termo.

O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) equipamento(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 08 (oito) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) equipamento(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 12 (doze) horas, salvo no caso em que seja impossível o acesso ao equipamento nesse período de tempo.

– Local de entrega ou de execução do serviço, responsável pelo recebimento do objeto:

O local da entrega dos materiais e da execução dos serviços será definido por cada Secretaria no momento do pedido do mesmo, podendo ser no patio rodoviário ou local indicado pela Administração pública, ou onde a Secretaria Contratante solicitar, dentro das limitações do município. Sendo que, o município não arcará com os custos de deslocamentos de veículos numa distância acima de quarenta (40) quilômetros, ficando estes a cargo da





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Contratada, fica designado os Senhores Sergio Zdunek, matricula: 294331 e Heliton Jose Freiburger, matricula: 2850354, Ronaldo Luis Grochoski, portaria:155\2023 como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos mesmos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, bem como cada fiscal responsável pelos pedidos de suas Secretarias, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e qualidade do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

– Condições de garantia:

Os itens licitados todos deverão ser originais ou primeira qualidade, e deverão ter garantia de 6(seis) meses, na parte de mão de obra e serviço os mesmos deverão ter garantia mínima de 6(seis) meses, devendo a empresa contratada, substituir o item danificado se constatado falha no serviço da contratada.

– Prazo e forma de pagamento:

O pagamento será efetuado dentro do prazo de até 30 dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal correspondente.

O pagamento será em moeda nacional, através de transferência bancária para a conta da CONTRATADA, conforme indicação da mesma no contrato.

– Prazo de vigência da contratação:

O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade a previsão nos artigos 106 e 107 da Lei n 14.133 de 2021, condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art.84 da Lei n 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

6- Obrigações da contratada:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

6.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2 Efetuar a entrega de materiais e/ou a execução de serviços conforme especificações, prazos e locais definidos por cada Secretaria;

6.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137. II. da Lei n.º 14.133. de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os peças nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros;

6.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.8 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente

7- Gestão e Fiscalização:

Cada Secretaria será gestora e fiscalizadora de seu pedido (empenho), conforme anexo a Portaria 85/2024. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural será gestora do prazo do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2024

Ào Pregoeiro do Município de Manoel Ribas - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob **Nº.xx/2024**, pelo Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024

Ào Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas do Estado do Paraná

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob **Nº xx/2024**, instaurado pelo Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 05 – PROPOSTA COMERCIAL (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R\$	R\$

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do edital.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

LOCAL E DATA

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024

O **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 75.740.811/0001-28, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 366 – Centro, em Manoel Ribas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos da Silva Corona, portador da matrícula funcional nº. 2985, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO nº xx/2024, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2024, Processo Administrativo nº. 080/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para futura Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de PEÇAS/MOLAS NOVAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE MOLEJOS/EMBUCHAMENTO para uso dos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora:

CNPJ:

Item	Descrição	Unidad e	Quant .	Valor Unit.	Valor. Total
1				R\$	R\$

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1. A entrega do devera ser feita pela contratada, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias após a solicitação da Secretaria, Municipal de Manoel Ribas – Paraná, localizada à Rua 07 de Setembro, nº 283, Manoel Ribas – Paraná, ou onde esta Secretaria indicar, no território do Município de Manoel Ribas – Paraná.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo de até 30 dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal correspondente.

3.2. O pagamento será em moeda nacional, através de transferência bancária para a conta da CONTRATADA, conforme indicação da mesmo no contrato.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

- a) Secretaria Municipal de
- b) Secretaria Municipal de
- c) Secretaria Municipal de
- d) Secretaria Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Do acréscimo de quantidades

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores da Secretaria solicitante.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manoel Ribas, --- de ----- de 2024.

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
CNPJ: 75.740.811/0001-28
JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal
Matricula: 2985

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE
CPF:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDDE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDDE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Descrição	Marca/Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R\$	R\$

Item	Descrição	Marca/Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Descrição	Marca/Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R\$	R\$

Item	Descrição	Marca/Modelo (se aplicável)	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1					R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228> e informe o código BDBE-CCE4-B0D8-E228





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

ANEXO 07 – PORTARIA Nº 409/2024 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 409/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Recomposição da Portaria que Designa o Agente de Contratação e equipe de apoio e/ou Comissão Permanente de Contratação, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 177, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, Art. 7º e 8º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 4º do DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Manoel Ribas/PR e dá outras providências, conforme Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como Agente de Contratação o servidor:

I - ADAO GERALDO GHELLER - Matrícula nº 1058

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação:

I - ADAO GERALDO GHELLER - Matrícula nº 1058

II - LUIS FERNANDO ROSA - Matrícula nº 294358

III - DIEGO PINTO BAHLIS - Matrícula nº 2850331

IV - WAGNER OLIARI CARNEIRO - Matrícula nº 2850346

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, três servidores(as):

I - LUIS FERNANDO ROSA - Matrícula nº 294358

II - DIEGO PINTO BAHLIS - Matrícula nº 2850331

III - WAGNER OLIARI CARNEIRO - Matrícula nº 2850346

Parágrafo Único: Nos incisos I e II, na situação em que um atue como agente de contratação, o outro será designado como membro da equipe de apoio, e vice-versa.

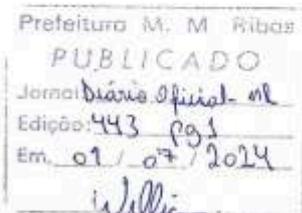
Art. 4º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couberem, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 5º. Esta comissão será responsável por conduzir tanto os processos licitatórios em curso, anteriormente regidos pela revogada Lei 8.666/93, bem como pela aplicação das demais legislações vigentes.

Parágrafo Único - O agente de contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação Técnica da Assessoria Jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (01/07/2024).




JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal
Rua Sete de Setembro, 366 - Telefax: (011) 3435-1223 - CEP 85.268-000
Manoel Ribas - Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDBE-CCE4-B0D8-E228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA (CPF 061.XXX.XXX-30) em 09/12/2024 16:50:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://manoelribas.1doc.com.br/verificacao/BDBE-CCE4-B0D8-E228>